

DELIBERAÇÃO CEMTTM/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 7, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de outras atividades não contempladas na Resolução CGRAD/CEPE 5/2023, classificadas como Outras Atividades Complementares (OAC), no âmbito do curso de Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS TIMÓTEO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: (i) a deliberação aprovada na 63ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, realizada em 18 de junho de 2025 e (ii) a Resolução CGRAD/CEPE nº 05, de 22 de março de 2023, que regulamenta as atividades complementares nos cursos de graduação do CEFET-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer as atividades listadas no Anexo I desta Deliberação como válidas para integralização curricular, na categoria de Outras Atividades Complementares (OAC), no âmbito do curso de Engenharia Metalúrgica.

Art. 2º. Para fins de validação de atividades complementares, adotar os seguintes entendimentos:

§ 1º. Treinamentos e oficinas devem ser considerados equivalentes a cursos extracurriculares, conforme disposto nos itens 13 e 14 do Anexo III da Resolução CGRAD/CEPE nº 05/2023;

§ 2º. Para distinguir cursos extracurriculares na área de concentração do curso daqueles em área diferenciada da área de concentração do curso, deverão ser considerados os conteúdos técnicos vinculados às áreas da metalurgia extrativa, metalurgia de transformação, metalurgia física e/ou mineração.

§ 3º. Cursos técnicos, bem como disciplinas cursadas em cursos técnicos, não são passíveis de validação, por se tratarem de formações de nível hierárquico inferior à graduação.

§ 4º. A participação no CINEPET (*evento promovido pelo Programa de Educação Tutorial – PET*) não será validada, por não apresentar relação direta com os objetivos formativos definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 15:30)
DOUGLAS GERALDO MAGALHAES
COORDENADOR - TITULAR
CEMTM (11.51.26)
Matrícula: 2261829



Anexo I da Deliberação CEMTTM 7/2025, de 25 de junho de 2025

	Outras atividades definidas pelo Colegiado de Curso	Definição/ Caracterização	Forma de Comprovação	Fator (K)	Cálculo de horas a ser atribuída (horas)	Cálculo de horas a ser atribuída (horas/aula)	Máximo de aproveitamento relativo à carga horária de AC definida
1	Questionários de avaliação do CEFET-MG	Avaliação de formulários enviados por órgãos oficiais do CEFET-MG	Documento expedido pelo órgão oficial que solicitou o preenchimento da avaliação	1	$K * (\text{n}^\circ \text{ de horas})$	$K * 1,2 * (\text{n}^\circ \text{ de horas})$	Dentro dos 30% de outras atividades definidas pelo Colegiado de Curso
2	Palestras em área diferenciada da área de concentração do Curso ¹	Assistir palestra com discussão que aborde temáticas de interesse do Curso. Atividade oferecida pelo CEFET-MG ou outra instituição/empresa	Documento expedido pela organização do evento	0,5	$K * (\text{n}^\circ \text{ de horas})$	$K * 1,2 * (\text{n}^\circ \text{ de horas})$	Dentro dos 30% de outras atividades definidas pelo Colegiado de Curso
3	Apadrinhamento de calouros	Auxiliar e orientar estudantes ingressantes na graduação	Documento expedido pelo Diretório Acadêmico ou pelo proponente da ação	1	$K * 5 * (\text{n}^\circ \text{ de semestres}) * (\text{n}^\circ \text{ de alunos})$	$K * 5 * 1,2 * (\text{n}^\circ \text{ de semestres}) * (\text{n}^\circ \text{ de alunos})$	Dentro dos 30% de outras atividades definidas pelo Colegiado de Curso

Notas:

1 – Usar o mesmo critério estabelecido, nesta Deliberação, para distinção entre cursos na área de concentração do curso daqueles em área diferenciada da área de concentração do curso.